



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE SUBLOCAÇÃO Nº133/2022, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. **Thiago Moura Salim**, Matr. Funcional nº 3447-9, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **SUBLOCATÁRIO**, em observância ao que consta no Processo nº6.955/2022 (Apenso nº20.105/2025), em consonância com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, resolve apostilar o Contrato de Sublocação nº 133/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de alterar o subsídio mensal para R\$4.000,00 (quatro mil reais), bem como o valor do prato feito para R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), em virtude do Decreto Municipal nº06/2026, que alterou os dispositivos do Decreto Municipal nº079/2022, acerca do Projeto Casa Restaurante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A apostila no Contrato de Sublocação nº 133/2022 tem fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual na forma da Lei.

Araruama, 04 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Thiago Moura Salim

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico